

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2021

**OITAVO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
DE  
PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO  
DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA  
EM  
TRANSPORTE  
DE PESSOAS  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SOCIEDADE  
DE  
TRANSPORTES  
COLETIVOS  
DE BRASÍLIA  
LTDA – TCB E  
OLIVEIRA  
TRANSPORTES  
E TURISMO  
LTDA., NA  
FORMA E SOB  
AS  
CONDIÇÕES  
ABAIXO:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

**1.0-** Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado por seu, **Diretor Presidente JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 18.286.896-5 SSP/SP, e inscrito no CPF nº 075.926.708-10, residente e domiciliada nesta Capital Federal, e seu **Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto JAYME AMORIM DE SOUSA**, brasileiro, portador do RG nº 1.068.219 SSP/DF e do CPF nº 564.361.221-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, domiciliado na Quadra 37 Lote "A", S/N - CEP: 72.737-000 - Vila São José - Brazlândia/DF, inscrita no CNPJ nº: 07.525.475/0001-40, CF/DF 07.468.982/001-59, neste ato representada pela sócia proprietária **Sra. SORAYA GOMES DA CUNHA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Brasília-DF, nascida no dia 16/09/1984, filha de Andracy da Cunha e Deuzuita Gomes da Cunha, portadora do RG nº 2.193.220 SSP/DF, expedido em 31/03/2005 inscrita no CPF/MF nº: 006.945.691-78, residente e domiciliada na Quadra 04 lote 30 setor sul Brazlândia-DF, CEP: 72.715-046, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000306/2020-51 e Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020, com fundamento na Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

**2.1-** A partir da assinatura do presente instrumento a Cláusula Quinta do Contrato passará a possuir a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância a ser apurada e instruída através de apostilamento contratual, e levando em referência o valor de Km rodado.

5.2- O valor total do Contrato para o período contratado está estimado na quantia de R\$29.173.084,52 (vinte e nove milhões, cento e setenta e três mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

5.3- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:100;

PROGRAMA DE TRABALHO: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533

NATUREZA DA DESPESA: 339039.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.0 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 22/2021 – TCB/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e posteriores alterações.

4.1 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr.0060934-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a) substituto(a)**, em 25/06/2026, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Matr. 0060942-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 25/06/2026, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA GOMES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **206731372** Código CRC: **23781282**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF  
Telefone(s): (61) 3342-1047  
Site - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)